ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Nº DE ORDEM DA LICITAÇÃO
009/2025

PROCESSO Nº
009/2025

MODALIDADE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº
IL - 004/2025-PMI

DATA
22/01/2025

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, SEGUNDO ESTIMATIVA DE GASTO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, PARA O EXERCÍCIO DE 2025. Conforme Art. 74, Inciso I, da Lei 14.133/2021.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 01

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Nº 003/2025 ADM

1. Justificativa da necessidade da contratação:

A Secretaria de Administração vem solicitar processo para contratação de fornecimento de energia elétrica que é essencial para o desenvolvimento das atividades de todas as secretarias municipais, como escolas, unidade de saúde entre outros serviços oferecidos pelo município de Irati/SC. Sendo assim se faz necessária a contratação da concessionária CELESC para fornecimento de energia elétrica respectivamente.

2. Descrição do objeto:

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, SEGUNDO ESTIMATIVA DE GASTO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

O município possuir algumas placas solares, mas não são suficientes para a necessidade que se tem, sendo assim a CELESC DISTRIBUIDORA S.A é a empresa detentora da concessão de energia no Município, não restando outra solução, para o momento.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

A quantidade a ser contratada é estimada, deverá suprir a necessidade do exercício.

5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, *caput* c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

Após levantamento da média de consumo que o município teve no ano de 2024, apresentado pela contabilidade do município que segue em anexo a esse documento de formalização de demanda, através de relatório, se embasou os valores para o consumo do ano de 2024, sendo de R$ 361.726,22 (Trezentos

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 02

e sessenta e um mil e setecentos e vinte e seis reais vinte e dois centavos), sendo pago mensalmente em média de R$ 30.143,85(Trinta mil cento e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos). Considerando esse valor estimado para o exercício de 2025.

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:
Prazo máximo para Contratação dia 31/01/2025.

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:
O grau de prioridade é alto devido a necessidade.

8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:
O objeto não tem vinculação a outro documento de formalização de demanda.

Irati/SC, 22 de janeiro de 2025.

EMERSON PEDRO BAZI

Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 03

Estado De Santa Catarina

Município de Irati

Setor de Contabilidade

Irati, 22 de janeiro de 2025.

Ao Setor de Compras.

O Relatório em anexo demonstra o consumo de energia elétrica durante o exercício de 2024, contemplando as U.C (unidades consumidoras) cadastradas e os consumos dos 12(doze) meses de 2024.

Para tal destaca-se o somatório anual total de R$ 361.726,22 (trezentos e sessenta e um mil setecentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos) divididos em blocos de empenhos sendo considerado para empenho em 2025 a média mensal de consumo de cada bloco de 2024, sendo:

1º bloco – Poços artesianos – R$ 16.667,70 (Dezesseis mil seiscentos sessenta e sete reais e setenta centavos)

2º bloco – Prefeitura e outros –R$ 2.123,76 (Dois mil cento e vinte e três reais e setenta e seis centavos)

3º bloco – Unidade de Saúde – R$ 2.058,16 (Dois Mil e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos)

4º Bloco – COSIP 4.419,40 (Quatro Mil quatrocentos e dezenove reais e quarenta Centavos).

5º Bloco – Policias Militar/Civil R$ 269,61 (Duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos)

6º Bloco – Educação R$ 2.110,05 (Dois mil cento e dez reais e cinco centavos)

7º Bloco – Cras, Sala Educação, Ginásio Esportes, Multiplo Uso, João Beux S/N e Garagem DMER R$ 2.495,17 (Dois Mil quatrocentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos)

Atenciosamente

EDINHO FAVERO:02726499961

Assinado de forma digital por EDINHO FAVERO:02726499961
Dados: 2025.01.22 08:49:06 -03'00'

Edinho Favero
Contador CRC 33555/O-8

												VENCIMENTO 25/11		VENCIMENTO 25/11		VENCIMENTO 25/11		VENCIMENTO 25/12		VENCIMENTO 25/01	
												REFERENCIA		REFERENCIA		REFERENCIA		REFERENCIA		REFERENCIA	
Empenho		U.C	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	IR	AGOSTO	IR	SETEMBRO	IR	OUTUBRO	IR	NOVEMBRO	IR	DEZEMBRO	IR	
144	23524589	Posto Saúde Sede	2.116,60	2.282,24	2.072,44	1.913,07	1.622,55	939,76	978,27	11,88	1.065,51	12,95	1.125,14	13,50	1.509,21	18,11	1.951,70	23,42	2.123,68	25,48	
	29999171	Sala Epidimiologia	141,40	180,21	152,56	146,31	90,37	47,22	75,20	0,91	76,59	0,93	65,04	0,78	90,96	1,10	95,23	1,13	83,57	1,01	
	49458606	Academia	185,81	271,91	284,47	262,94	161,4	140,9	145,98	1,77	225,95	2,74	181,00	2,17	171,82	2,07	220,26	2,64	178,65	2,15	
	12309538	Posto Saúde Sete	51,99	69,53	62,62	73,14	89,66	77,7	124,45	1,51	102,44	1,25	118,21	1,42	141,25	1,69	168,01	2,02	109,02	1,31	
			2.495,80	2.803,89	2.572,09	2.395,46	1.963,98	1.205,58	1.323,90	16,07	1.470,49	17,87	1.489,39	17,87	1.913,24	22,97	2.435,20	29,21	2.494,92	29,95	
497	29204055	Linha Quatro	1.788,63	1.925,54	1.605,18	1.808,77	1.784,69	1.530,19	1.686,35	20,48	1.553,59	18,86	1.776,95	21,33	1.840,40	22,09	2.132,70	25,59	1.746,21	20,96	
	43376845	Poço Sto Antonio	408,33	585,51	369,23	393,33	422,49	463,36	434,48	5,27	489,67	5,95	457,25	5,5	494,37	5,94	503,15	6,04	468,98	5,64	
	27694543	Recalque Jacutinga	1848,61	1864,2	1724,59	1210,44	1399,47	329,7	389,57	4,73	373,26	4,53	541,24	6,49	426,25	5,12	449,17	5,39	442,88	5,32	
	30213904	Poço Laranjal	58,48	71,77	54,53	70,24	81,05	86,42	147,28	1,79	80,71	0,98	70,79	0,85	120,22	1,44	73,73	0,88	79,82	0,97	
	27578144	Poço Barra Escondida	4.698,91	4.130,76	3.783,81	3.671,87	8.198,90	5.024,16	4.939,04	59,99	3.843,54	46,68	5.215,77	62,59	5.118,48	61,41	85,72	1,03	76,74	0,93	
	27014909	Poço Esperança	2.541,56	2.259,80	1.040,65	1.287,94	1.684,26	1.687,08	790,16	9,59	23,28	0,29	23,31	0,28	25,21	0,30	25,72	0,30	23,01	0,28	
	41496592	Poço Flor Da Serra	22,2	22,43	22,1	21,71	1158,46	1270,91	1.395,48	16,95	1.593,12	19,35	808,00	9,70	933,24	11,20	911,18	10,94	778,30	9,34	
	31300762	Poço Canarinho	572,27	783,66	675,09	496,18	553,75	510,54	522,08	6,35	440,78	5,35	504,74	6,05	732,30	8,79	858,92	10,30	718,44	8,62	
	18880253	Poço Sete	282,05	301,34	291,84	269,46	315,63	241,84	262,92	3,19	240,57	2,92	310,28	3,73	423,68	5,02	852,05	10,23	461,30	5,53	
	10756740	Poço Irati	2.295,02	2.437,77	2594,26	2.520,83	2.345,63	72,62	73,72	0,89	77,39	0,93	78,35	0,94	77,38	1,00	84,22	1,01			
	23858738	Poço Linha Flor	328,71	489,03	737,74	450,55	534,4	441,56	426,39	5,17	389,56	4,74	444,83	5,33	525,48	84,21	420,04	5,03	477,42	5,73	
	27230199	Recalque Vila Flor	365,7	325,27	402,39	688,89	478,45	569,39	212,08	2,58	325,15	3,94	389,62	4,68	793,67	9,52	474,88	5,7	650,89	7,81	
	40905820	Poço Agua Limpa	1636,13	1994,35	1955,27	2.550,52	3164,78	1914,38	1.227,45	14,91	1.401,33	17,02	1.167,48	14,01	1.397,19	16,77	2.662,67	31,96	2.319,94	27,83	
	53060439	Rua Castelo Branco	46,63	50,09	36,82	36,20	35,87	46,49	36,86	0,45	38,69	0,47	54,88	0,66	68,22	0,82	57,82	0,69	49,84	0,60	
	52491339	Poço Sertão	2.114,38	2.339,83	1.894,11	1.842,81	2.895,07	2.836,72	2.813,77	34,18	2.757,94	33,49	2.878,90	34,54	2.477,68	29,74	2.286,15	27,44	2.018,66	24,22	
	53168329	CAIXA 02	177,67	190,65	252,02	255,69	211,63	171,39	195,37	2,37	172,57	2,09	170,83	2,05	209,70	2,51	228,78	2,74	176,34	2,12	
			19.185,28	19.772,00	17.439,63	17.575,43	25.264,53	17.196,75	15.553,00	188,89	13.801,15	167,59	14.893,22	178,73	15.663,47	265,88	12.106,90	145,27	10.488,77	125,90	
494	28436955	Casarão	219,12	74,77	122,32	237,58	183,63	130,74	148,18	1,80	331,96	4,03	149,69	1,79	168,42	2,03	198,15	2,38	216,21	2,60	
	49636725	Santuário	63,65	52,32	38,32	26,07	22,24	21,79	25,07	0,30	23,22	0,29	33,68	0,41	38,73	0,46	38,25	0,46	34,52	0,42	
	50623696	Cemitério	268,00	258,71	253,53	270,91	309,88	291,22	301,19	3,67	275,48	3,35	266,55	3,21	254,77	3,06	270,86	3,25	207,22	2,49	
	43355082	Portal	42,2	44,87	21,48	22,30	27,63	27,17	16,71	0,20	40,42	0,49	26,98	0,32	30,40	0,37	28,94	0,36	150,35	1,81	
	41786043	Prefeitura	1.032,68	504,10	875,49	1.133,62	1.488,41	935,40	1.007,74	12,25	1.159,12	14,09	486,24	5,83	1.209,38	14,52	1.217,97	14,62	382,62	4,60	
	12309473	NSCTV Sete	22,2	22,43	22,1	21,71	21,52	21,8	22,10	0,27	23,28	0,29	23,31	0,28	25,21	0,30	25,72	0,30	23,44	0,29	
	31827590	Barracão Tiradentes	79,93	119,65	109,06	72,42	71,73	72,62	83,28	1,02	77,39	0,93	83,83	1,00	86,73	1,04	85,06	1,02	76,66	0,92	
	21324949	Casa Cultura	99,19	106,91	151,07	610,94	695,07	344,22	416,51	5,06	603,55	7,33	479,55	5,76	697,32	8,37	912,48	10,96	794,29	9,53	
	23065894	Horto	62,16	44,87	22,1	45,63	21,52	29,06	22,10	0,27	23,28	0,29	34,99	0,41	25,21	0,30	25,72	0,30	23,01	0,28	
			1.889,13	1.228,63	1.615,47	2.441,18	2.841,63	1.874,02	2.042,88	24,84	2.557,70	31,09	1.584,82	19,01	2.536,17	30,45	2.803,15	33,65	1.908,32	22,94	
495	32313043	32313043 Casa Policia	89,57	105,43	84,73	68,79	88,24	84,25	99,51	1,21	82,00	1,00	82,83	1,00	85,04	1,01	117,36	1,41	101,20	1,21	
	43104845	43104845 Policia Militar	198,39	201,89	228,47	222,37	182,20	145,98	162,18	1,97	132,32	1,60	142,60	1,71	154,13	1,85	191,34	2,30	166,36	1,99	
			287,96	307,32	313,20	291,16	270,44	230,23	261,69	3,18	214,32	2,60	225,43	2,71	239,17	2,86	308,70	3,71	267,56	3,20	
503	29133115	Cemir	417,53	391,83	344,17	336,82	324,78	205,54	325,86	3,95	251,49	3,06	293,83	3,53	349,52	4,19	421,79	5,07	308,97	3,71	
	43407260	Cemei	838,04	329,01	1476,21	1.617,53	1276,76	787,26	974,59	11,83	871,29	10,80	1.042,88	12,52	1.179,91	14,16	1.337,72	16,05	1.488,15	17,86	
	12309384	Pricesa Isabel	569,30	370,15	617,60	658,44	785,84	565,74	625,21	7,59	619,24	7,52	765,23	9,19	783,58	9,39	876,05	10,51	733,01	8,79	
			1.824,87	1.090,99	2.437,98	2.612,79	2.387,38	1.558,54	1.925,66	23,37	1.742,02	21,38	2.101,94	25,24	2.313,01	27,74	2.635,56	31,63	2.530,13	30,36	
502	52270839	Cras	440,49	435,93	500,43	512,12	382,34	432,85	507,94	6,17	762,18	9,26	651,90	7,82	376,44	4,52	378,42	4,54	331,95	3,99	
501	47523079	Sala Educação	189,50	168,24	244,67	230,33	223,08	137,98	214,54	2,60	163,25	1,98	170,83	2,05	217,31	2,61	244,05	2,92	220,79	2,65	
500	44261634	Ginásio Esportes	146,46	130,81	124,83	142,12	152,82						937,97	11,26			179,95	2,14	141,02	1,69	
498	23001055	Multiplo Uso	835,83	276,68	1091,48	1.304,60	958,31	529,44	566,17	6,87	543,94	6,61	687,94	8,25	903,65	10,84	1.032,41	12,38	1.166,86	14,00	
499	21160172	JOA BEUX S/N	577,45	740,29	692,76	717,12	746,01	421,23	522,88	6,72	464,28	5,64	571,98	6,86	858,91	10,31	690,60	8,29	674,67	8,10	
493	21537837	Garagem DMER	154,72	178,71	156,96	180,34	182,91	156,14	186,53	2,26	167,13	2,03	163,77	1,97	219,81	2,64	194,74	2,33	147,20	1,77	
496	29204055	Cosip 1500	974,020	594,810	404,630	603,350	2.779,480	3.323,08	2.398,86	0,00	1.065,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116,57		469,510		
505	12309392	Cosip 1751	3.612,130	4.014,660	4.259,400	3.690,840	3.690,840	849,58	1.413,95	0,00	3.469,59	0,00	3.187,65	0,00	3.375,58	0,00	4.973,51		3.765,620		
		Total	32.613,640	31.742,960	31.853,530	32.696,840	41.843,750	27.915,42	26.918,00	280,97	26.421,17	266,05	26.666,84	281,77	28.616,76	380,82	28.099,76	276,07	24.607,32	244,55	

Total Anual
361.726,220

EDINHO FAVERO:02726499961

Assinado de forma digital por EDINHO FAVERO:02726499961
Dados: 2025.01.22 09:09:22 -03'00'

Prefeitura Municipal de Itati

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone/Fax: 4933490010 / 49**
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 18/2025

Data: 22/01/2025

Nr. por Centro de Custo: 4

Folha: 1/1

[] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	19 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	**Código da Dotação :**
Órgão:	3 - SEC. DE ADM. PLANEJ. FAZENDA E REC. HUMANOS	
Unidade:	1 - DEPART. DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS	
Nome do Solicitante:	EMERSON PEDRO BAZI	
Local de Entrega:	LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO -	
Destinação:	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, SEGUNDO ESTIMATIVA DE GASTO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, PARA O EXERCÍCIO DE 2025	**Identificação:**

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, SEGUNDO ESTIMATIVA DE GASTO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, PARA O EXERCÍCIO DE 2025. (3-1-7405)	30.143,8516	361.726,22
				Preço Total:	361.726,22

Solicitante: EMERSON PEDRO BAZI:.....

Irati, 22 de Janeiro de 2025.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

Folha: 172

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - **Irati - SC**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 66

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, SEGUNDO ESTIMATIVA DE GASTO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, PARA O EXERCÍCIO DE 2025. CONFORME ART. 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021.

Processo Adm. nº: 9/2025 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: MENSAL
Local de Entrega: LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO -
Urgência: IMEDIATA
Vigência: 12 MESES
Observações: A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO VEM SOLICITAR PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA QUE É ESSENCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COMO ESCOLAS, UNIDADE DE SAÚDE ENTRE OUTROS SERVIÇOS OFEREC

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

2-FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
9	05.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Atenção Básica	3.3.90.39.43.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			

Total previsto: 1,00

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
17	03.01.2.004.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Ativ.da Administração Geral	3.3.90.39.43.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
45	04.01.2.011.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Educação do Ensino Fundamental	3.3.90.39.43.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
68	04.01.2.053.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Educação Infantil	3.3.90.39.43.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1540 - Transferências do FUNDEB			
71	04.01.2.019.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Ativ.Culturais no Município	3.3.90.39.43.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			

ITENS:

Irati, 22 de Janeiro de 2025.

EMERSON PEDRO BAZI
Secretário de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 02

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
76	04.02.2.020.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Ativ.Esportivas e de Lazer	3.3.90.39.43.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
88	06.02.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades do CRAS	3.3.90.39.43.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
111	06.05.2.054.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	3.3.90.39.43.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
119	07.01.2.045.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Agricultura, Pecuári	3.3.90.39.43.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
129	08.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção Atividades dos Transportes	3.3.90.39.43.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
181	10.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00	Convênio Polícia Civil/Militar com o Trânsito	3.3.90.39.43.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
184	10.01.2.044.3.3.90.00.00.00.00.00	Saneamento Básico: Água, Esgoto e Coleta de Lixo	3.3.90.39.43.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
			Total previsto:	11,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, SEGUNDO ESTIMATIVA DE GASTO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, PARA O EXERCÍCIO DE 2025. (3-1-7405)	30.143,8516	361.726,22
			Total Geral ------>	30.143,8516	361.726,22

Irati, 22 de Janeiro de 2025.

EMERSON PEDRO BAZI
Secretário de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 02

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 9/2025
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: MENSAL
F - Local de Entrega: LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO
G - Urgência: IMEDIATA
H - Vigência: 12 MESES
I - Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, SEGUNDO ESTIMATIVA DE GASTO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, PARA O EXERCÍCIO DE 2025. CONFORME ART. 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021.

J - Observações: A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO VEM SOLICITAR PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA QUE É ESSENCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COMO ESCOLAS, UNIDADE DE SAÚDE ENTRE OUTROS SERVIÇOS OFEREC

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

2-FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
9	05.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Atenção Básica	3.3.90.39.43.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
			Total Previsto :	1,00

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
17	03.01.2.004.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Ativ.da Administração Geral	3.3.90.39.43.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
45	04.01.2.011.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Educação do Ensino Fundamental	3.3.90.39.43.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
68	04.01.2.053.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Educação Infantil	3.3.90.39.43.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1540 - Transferências do FUNDEB			
71	04.01.2.019.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Ativ.Culturais no Municipio	3.3.90.39.43.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
76	04.02.2.020.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Ativ.Esportivas e de Lazer	3.3.90.39.43.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			

Irati, 22 de Janeiro de 2025.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
FL 09

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
88	06.02.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades do CRAS	3.3.90.39.43.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
111	06.05.2.054.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	3.3.90.39.43.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
119	07.01.2.045.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Agricultura, Pecuári	3.3.90.39.43.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
129	08.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção Atividades dos Transportes	3.3.90.39.43.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
181	10.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00	Convênio Polícia Civil/Militar com o Trânsito	3.3.90.39.43.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
184	10.01.2.044.3.3.90.00.00.00.00.00	Saneamento Básico: Água, Esgoto e Coleta de Lixo	3.3.90.39.43.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
			Total Previsto :	11,00

Irati, 22 de Janeiro de 2025.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900
Dados: 2025.01.22 14:04:43 -03'00'

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 10

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[✓] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 9/2025
Data do Processo Adm.: 22/01/2025
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, SEGUNDO ESTIMATIVA DE GASTO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, PARA O EXERCÍCIO DE 2025. CONFORME ART. 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE IRATI

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
17	03.01	2.004	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.43.00.00.00	395.535,85	1,00
45	04.01	2.011	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.43.00.00.00	271.235,82	1,00
68	04.01	2.053	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.43.00.00.00	21.200,00	1,00
71	04.01	2.019	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.43.00.00.00	116.268,00	1,00
76	04.02	2.020	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.43.00.00.00	84.800,00	1,00
88	06.02	2.031	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.43.00.00.00	74.198,00	1,00
111	06.05	2.054	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.43.00.00.00	106.000,00	1,00
119	07.01	2.045	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.43.00.00.00	339.158,89	1,00
129	08.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.43.00.00.00	1.361.984,05	1,00
181	10.01	2.041	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.43.00.00.00	14.494,20	1,00
184	10.01	2.044	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.43.00.00.00	338.652,60	1,00
					Total Previsto:	**11,00**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 **- Irati - SC**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 11

PARECER CONTÁBIL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
9	05.01	2.022	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.43.00.00.00	316.502,25	1,00
					Total Previsto:	**1,00**

					Total Geral:	**12,00**

Irati, Em 22/01/25

Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Itajaí
Fl. 12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.336.783/0001-90 **MATRIZ**		**06/10/2006**

NOME EMPRESARIAL
CELESC DISTRIBUICAO S.A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CELESC DISTRIBUICAO S.A	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
203-8 - Sociedade de Economia Mista

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ITAMARATI	**160**	**BLOCO A1, B1 E B2**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.034-900	**ITACORUBI**	**FLORIANOPOLIS**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CELESC@CELESC.COM.BR	**(48) 3231-5000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
SC

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/10/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/01/2025** às **08:55:16** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Prefeitura Municipal de Itajaí
Fl. 13

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
08.336.783/0001-90
NOME EMPRESARIAL:
CELESC DISTRIBUICAO S.A
CAPITAL SOCIAL:
R$2.000.000.000,00 (Dois bilhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
[redacted]ULIO CESAR PUNGAN
[redacted]ualificação:
10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:
PEDRO AUGUSTO SCHMIDT DE CARVALHO JUNIOR
Qualificação:
10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:
LINO HENRIQUE PEDRONI JUNIOR
Qualificação:
10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:
TARCISIO ESTEFANO ROSA
Qualificação:
16-Presidente

Prefeitura Municipal de Ita
Fl. 141

Nome/Nome Empresarial:
CLAUDIO VARELLA DO NASCIMENTO
Qualificação:
10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:
ITOR LOPES GUIMARAES
Qualificação:
10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:
NELSON RONNIE DOS SANTOS
Qualificação:
10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:
PILAR SABINO DA SILVA
Qualificação:
10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **22/01/2025** às **09:00** (data e hora de Brasília).

Prefeitura Municipal de Ira... Fl. 15

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CELESC DISTRIBUICAO S.A
CNPJ: 08.336.783/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:51:20 do dia 11/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/06/2025.
Código de controle da certidão: **CD39.E592.822D.FD32**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 16

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **CELESC DISTRIBUICAO S.A**
CNPJ/CPF: **08.336.783/0001-90**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140022018757**
Data de emissão:	**22/01/2025 08:17:37**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**21/07/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 22/01/2025 08:57:11

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 22/01/2025

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Data: 22/01/2025 09h04min

Número	Validade
24526	22/05/2025

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

CELESC DISTRIBUICAO S.A CNPJ: 08336783000190

Aviso

Com débitos pendentes a vencer até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWJY9VCMXACBOCM2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 22 de Janeiro de 2025

Voltar Imprimir

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 18

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.336.783/0001-90
Razão Social: CELESC DISTRIBUICAO S A
Endereço: AV ITAMARATI 160 BLOCOS A1 B1 E B2 / ITACORUBI / FLORIANOPOLIS / SC / 88034-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/01/2025 a 07/02/2025

Certificação Número: 2025010901221411932601

Informação obtida em 22/01/2025 08:57:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de Itaí
Fl. 19

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CELESC DISTRIBUICAO S.A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.336.783/0001-90
Certidão nº: 3839384/2025
Expedição: 22/01/2025, às 08:58:24
Validade: 21/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CELESC DISTRIBUICAO S.A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.336.783/0001-90, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 20

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CELESC DISTRIBUICAO S.A**

CPF/CNPJ: **08.336.783/0001-90**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:59:34 do dia 22/01/2025 , com validade até o dia 21/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: b9t4KKnAiqxvkbjGkqw5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - **Irati - SC**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 4/2025 - IL

Processo Administrativo: 9/2025
Processo de Licitação: 9/2025
Data do Processo: 22/01/2025

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, SEGUNDO ESTIMATIVA DE GASTO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, PARA O EXERCÍCIO DE 2025. CONFORME ART. 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 22 de Janeiro de 2025, às 14:10 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 194/2024, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 9/2025, Licitação nº 4/2025 - IL, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: VERIFICOU-SE QUE A EMPRESA CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ Nº 08.336.783/0001-90 ATENDEU TODOS OS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO.

Participante: **36 - CELESC DISTRIBUICAO S.A**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, SEGUNDO ESTIMATIVA DE GASTO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.	UN	12,00	CELESC	0,0000	30.143,8516	361.726,22

Total do Participante -------> 361.726,22

Total Geral -----------> 361.726,22

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irati, 22 de Janeiro de 2025

COMISSÃO:

POLIANA PERUZZO - - Presidente da Comissão de Licitação

ARLEI ORSO - - MEMBRO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS - - MEMBRO

DANIEL FORTTI - - MEMBRO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 4/2025 - IL

Processo Nr.: 9/2025
Data: 22/01/2025

Folha: 1/2

Fornecedor: CELESC DISTRIBUICAO S.A — Código: 36
Endereço: AV ITAMARATI,160 - BLOCO A1, B1 E B2
Cidade: Florianópolis - SC
CNPJ: 08.336.783/0001-90 — Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, SEGUNDO ESTIMATIVA DE GASTO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, PARA O EXERCÍCIO DE 2025. CONFORME ART. 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	12,00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, SEGUNDO ESTIMATIVA DE GASTO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, PARA O EXERCÍCIO DE 2025. (3-1-7405)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 74 da Lei 14.133/2021

L14.133/21 ART.74 I - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

JUSTIFICATIVA

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO VEM SOLICITAR PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA QUE É ESSENCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COMO ESCOLAS, UNIDADE DE SAÚDE ENTRE OUTROS SERVIÇOS OFERECIDOS PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O CENÁRIO FÁTICO REVELA A INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, COMO NO CASO EM ESTUDO QUE INEXISTE OUTRA EMPRESA CONCESSIONÁRIA DO SERVIÇO PÚBLICO HABILITADA PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC. O VALOR DA ENERGIA ELÉTRICA COBRADA PELA CELESC É REGULAMENTADO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA (ANEEL) E LEVA EM CONTA UMA SÉRIE DE COMPONENTES, DIVIDIDOS EM PARCELA A E PARCELA B. SOBRE A TARIFA FINAL AINDA INCIDEM TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS. ESTABELECIDAS PELA ANEEL NA RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 3.374, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Irati, 22 de Janeiro de 2025

EMERSON PEDRO BAZI
Responsável pelo Setor Compras

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o parágrafo único do Art.72 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
PREFEITO MUNICIPAL

Valor da Despesa: 361.726,22 (trezentos e sessenta e um mil setecentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos)

Pagamento.....: EM ATE 30 DIAS APOS EMISSAO DA NOTA FISCAL

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI: 02373759900
Dados: 2025.01.22 14:24:27 -03'00'

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 24

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

Toda a documentação de habilitação apresentada pela instituição foi conferida e atestada suas validades, sendo assim firmo que conforme a documentação discriminada nos itens a seguir, estão de acordo com o previsto na lei 14.133/2021 e atenderam os requisitos de habilitação para a contratação.

a) Regularidade com a fazenda federal;
b) Regularidade com a fazenda estadual do domicílio ou sede do interessado;
c) Regularidade com a fazenda municipal do domicílio ou sede do interessado;
d) Regularidade com o FGTS;
e) Regularidade com a justiça do trabalho;
f) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela administração pública: CEIS E CNEP;
g) CARTAO CNPJ.

Sem mais.

Irati/SC, 22 de janeiro de 2025.

POLIANA PERUZZO:00920248900 Dados: 2025.01.22 14:30:42 -03'00'

Poliana Peruzzo
Agente de Contração

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 - PMI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 - PMI

A	**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, SEGUNDO ESTIMATIVA DE GASTO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, PARA O EXERCÍCIO DE 2025. Conforme Art. 74, Inciso I, da Lei 14.133/2021. Empresa: CELESC DISTRIBUIDORA S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.336.783/0001-90, com sede na Avenida Itamarati, nº 160, Bloco A1, B1 e B2, Bairro Itacorubi, na cidade de Florianópolis/SC, CEP: 88.034-900.
B	**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R$ 361.726,22 (Trezentos e sessenta e um mil e setecentos e vinte e seis reais vinte e dois centavos).
C	**LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO** As unidades consumidoras do município de Irati/SC, durante o período de janeiro a dezembro de 2025.
D	**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO** Secretaria Municipal de Administração.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 26

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 - PMI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 - PMI

1- DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, SEGUNDO ESTIMATIVA DE GASTO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, PARA O EXERCÍCIO DE 2025. Conforme Art. 74, Inciso I, da Lei 14.133/2021.

2- DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

O município tem a necessidade contratação de fornecimento de energia elétrica que é essencial para o desenvolvimento das atividades de todas as secretarias municipais, como escolas, unidade de saúde entre outros serviços oferecidos pelo município de Irati/SC. Sendo assim se faz necessária a contratação da concessionária CELESC para fornecimento de energia elétrica respectivamente.

O município possuir algumas placas solares, mas não são suficientes para a necessidade que se tem, sendo assim a CELESC DISTRIBUIDORA S.A é a empresa detentora da concessão de energia no Município, não restando outra solução, para o momento.

O VALOR DA ENERGIA ELÉTRICA COBRADA PELA CELESC É REGULAMENTADO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA (ANEEL) E LEVA EM CONTA UMA SÉRIE DE COMPONENTES, DIVIDIDOS EM PARCELA A E PARCELA B. SOBRE A TARIFA FINAL AINDA INCIDEM TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS. ESTABELECIDAS PELA ANEEL NA RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 3.374, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O cenário fático revela a inviabilidade de competição, como no caso em estudo que inexiste outra empresa concessionária do serviço público habilitada para o fornecimento de energia elétrica no Município de Irati/SC. Isto porque o fornecimento de energia elétrica se constitui em serviço público essencial e a CELESC e '4 Sociedade de Economia Mista Estadual, tendo sido criada para a prestação de serviço público de distribuição de energia elétrica, conforme descreve o art. 3º de seu Estatuto: "A Companhia tem por objetivo: I - executar a política de energia formulada pelo Governo do Estado de Santa Catarina; II - realizar estudos, pesquisas e levantamentos socioeconômicos, com vistas ao fornecimento de energia, em articulação com os órgãos governamentais ou privados próprios; III - planejar, projetar, construir e explorar sistemas de transformação, distribuição e comercialização de energia elétrica, bem como serviços correlatos; IV - operar os sistemas diretamente, através de subsidiárias, empresas associadas ou em cooperação; V - cobrar tarifas ou taxas correspondentes ao fornecimento de energia elétrica, e; VI - desenvolver, isoladamente ou em parceria com empresas públicas ou privadas, empreendimentos de distribuição e comercialização de energia elétrica, e infraestrutura de serviços públicos".

Diante da necessidade de manter o fornecimento ininterrupto e confiável de energia elétrica para as atividades cruciais desta instituição, aliada à complexidade técnica singular desses serviços, justifica-se a opção pela inexigibilidade de licitação. A medida

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 27

visa garantir a estabilidade operacional, reduzir os riscos de falhas e interrupções no fornecimento de energia, além de assegurar a conformidade com os rigorosos padrões técnicos do setor. A eficiência direta na contratação não apenas economiza tempo, mas também otimiza os recursos institucionais, respaldando a decisão de adotar a inexigibilidade de licitação.

3- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PARECER (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART. 74, 14.133/2021.

O objeto que será contratado considerando os termos da Lei nº 14.133/2021, o qual em seu Artigo 74 estabelece a possibilidade de contratação direta nestes casos, conforme o caput do se anota:

> *Art. 74 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*
> *I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;*

Frente às necessidades apresentadas na Justificativa para Contratação dos Serviços, resta, pois, evidente o interesse público na situação, existindo, portanto, justificativa plausível para a aquisição do objeto em questão, é exemplificativo, admitindo a contratação direta quando o cenário fático revelar a inviabilidade de competição, como no caso em estudo que inexiste, pois, a empresa detentora da concessão de energia no Município é única.

4- DAS JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA E DOS BENEFÍCIOS ADVINDOS DA ESCOLHA

Optou-se pela empresa em virtude da exclusividade.

4.1 O valor total deste processo é de R$ 361.726,22 (Trezentos e sessenta e um mil e setecentos e vinte e seis reais vinte e dois centavos), sendo pago mensalmente em média de R$ 30.143,85 (Trinta mil cento e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos) conforme o consumo das unidades consumidoras do município e fundo municipal de saúde.

4.2. O VALOR DA ENERGIA ELÉTRICA COBRADA PELA CELESC É REGULAMENTADO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA (ANEEL) E LEVA EM CONTA UMA SÉRIE DE COMPONENTES, DIVIDIDOS EM PARCELA A E PARCELA B. SOBRE A TARIFA FINAL AINDA INCIDEM TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS. ESTABELECIDAS PELA ANEEL NA RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 3.374, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

4.3. O cenário fático revela a inviabilidade de competição, como no caso em estudo que inexiste outra empresa concessionária do serviço público habilitada para o fornecimento de energia elétrica no Município de Irati/SC. Isto porque o fornecimento de energia elétrica se constitui em serviço público essencial e a CELESC e '4 Sociedade de Economia Mista Estadual, tendo sido criada para a prestação de serviço público de distribuição de energia elétrica, conforme descreve o art. 3º de seu Estatuto: "A Companhia tem por

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 22

objetivo: I - executar a política de energia formulada pelo Governo do Estado de Santa Catarina; II - realizar estudos, pesquisas e levantamentos socioeconômicos, com vistas ao fornecimento de energia, em articulação com os órgãos governamentais ou privados próprios; III - planejar, projetar, construir e explorar sistemas de transformação, distribuição e comercialização de energia elétrica, bem como serviços correlatos; IV - operar os sistemas diretamente, através de subsidiárias, empresas associadas ou em cooperação; V - cobrar tarifas ou taxas correspondentes ao fornecimento de energia elétrica, e; VI - desenvolver, isoladamente ou em parceria com empresas públicas ou privadas, empreendimentos de distribuição e comercialização de energia elétrica, e infraestrutura de serviços públicos".

5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da futura aquisição correrá a conta do orçamento vigente:
ÓRGÃO: 03 – SEC. DE ADM., PLANEJ., FAZENDA E REC. HUMANOS
UNIDADE: 01 – DEPART. DE ADM., PLANEJ. E REC. HUMANOS
ATIVIDADE: 2004 – Manutenção das Ativ. da Administração Geral
ELEMENTO DE DESPESA: (17) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2011 – Manutenção da Educação do Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA: (45) 3390.00.00.1540 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2019 – Manutenção das Atividades Culturais no Município
ELEMENTO DE DESPESA: (71) 3390.00.00.1540 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2053 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil
ELEMENTO DE DESPESA: (68) 3390.00.00.1540 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
ATIVIDADE: 2020 – Manutenção das Atividades Esportivas
ELEMENTO DE DESPESA: (76) 3390.00.00.1540 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 06 – SEC. DA ASSISTENCIA SOCIAL E DESENV. SOCIAL
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
ATIVIDADE: 2032 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
ELEMENTO DE DESPESA: (88) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 29

ÓRGÃO: 06 – SEC. DA ASSISTENCIA SOCIAL E DESENV. SOCIAL
UNIDADE: 05 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
ATIVIDADE: 2054– Manutenção do Fundo do Idoso
ELEMENTO DE DESPESA: (111) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 07 – SEC. DA AGRIC., PECUARIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 01 – DEPART. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
ATIVIDADE: 2045 – Manutenção das Atividades da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
ELEMENTO DE DESPESA: (119) 3390.00.00.0100 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 08 – SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
ATIVIDADE: 2037 – Manutenção das Atividades dos transportes
ELEMENTO DE DESPESA: (129) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 10 – SEC. DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS
ATIVIDADE: 2039 – Manutenção das Atividades do Setor Urbano
ELEMENTO DE DESPESA: (184) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 10 – SEC. DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS
ATIVIDADE: 2041 – Convenio Polícia Civil/Militar com o Trânsito
ELEMENTO DE DESPESA: (181) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2022 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica
ELEMENTO DE DESPESA: (09) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

6- FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Quilombo/SC.

7- LEGISLAÇÃO APLICADA

Aplica-se a este Termo de Inexigibilidade, nos casos omissos, a seguinte legislação:
- Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74, inciso I.
- Decreto Municipal nº 247/2024.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 36

8- DA FISCALIZAÇÃO

A Administração designa o fiscal de contratos indicado no Decreto Municipal nº 194/2024, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento dos serviços, o qual manifestar-se-á, antes da realização do pagamento ao respectivo beneficiário, para o fiel cumprimento de suas obrigações.

9- DELIBERAÇÃO

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Irati/SC, 22 de janeiro de 2025.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900
Dados: 2025.01.22 14:43:28 -03'00'

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 31

JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº009/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº004/2025

O município tem a necessidade contratação de fornecimento de energia elétrica que é essencial para o desenvolvimento das atividades de todas as secretarias municipais, como escolas, unidade de saúde entre outros serviços oferecidos pelo município de Irati/SC. Sendo assim se faz necessária a contratação da concessionária CELESC para fornecimento de energia elétrica respectivamente.

O município possuir algumas placas solares, mas não são suficientes para a necessidade que se tem, sendo assim a CELESC DISTRIBUIDORA S.A é a empresa detentora da concessão de energia no Município, não restando outra solução, para o momento.

O VALOR DA ENERGIA ELÉTRICA COBRADA PELA CELESC É REGULAMENTADO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA (ANEEL) E LEVA EM CONTA UMA SÉRIE DE COMPONENTES, DIVIDIDOS EM PARCELA A E PARCELA B. SOBRE A TARIFA FINAL AINDA INCIDEM TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS. ESTABELECIDAS PELA ANEEL NA RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 3.374, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O cenário fático revela a inviabilidade de competição, como no caso em estudo que inexiste outra empresa concessionária do serviço público habilitada para o fornecimento de energia elétrica no Município de Irati/SC. Isto porque o fornecimento de energia elétrica se constitui em serviço público essencial e a CELESC e '4 Sociedade de Economia Mista Estadual, tendo sido criada para a prestação de serviço público de distribuição de energia elétrica, conforme descreve o art. 3º de seu Estatuto: "A Companhia tem por objetivo: I - executar a política de energia formulada pelo Governo do Estado de Santa Catarina; II - realizar estudos, pesquisas e levantamentos socioeconômicos, com vistas ao fornecimento de energia, em articulação com os órgãos governamentais ou privados próprios; III - planejar, projetar, construir e explorar sistemas de transformação, distribuição e comercialização de energia elétrica, bem como serviços correlatos; IV - operar os sistemas diretamente, através de subsidiárias, empresas associadas ou em cooperação; V - cobrar tarifas ou taxas correspondentes ao fornecimento de energia elétrica, e; VI - desenvolver, isoladamente ou em parceria com empresas públicas ou privadas, empreendimentos de distribuição e comercialização de energia elétrica, e infraestrutura de serviços públicos".

Diante da necessidade de manter o fornecimento ininterrupto e confiável de energia elétrica para as atividades cruciais desta instituição, aliada à complexidade técnica singular desses serviços, justifica-se a opção pela inexigibilidade de licitação. A medida visa

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 32

garantir a estabilidade operacional, reduzir os riscos de falhas e interrupções no fornecimento de energia, além de assegurar a conformidade com os rigorosos padrões técnicos do setor. A eficiência direta na contratação não apenas economiza tempo, mas também otimiza os recursos institucionais, respaldando a decisão de adotar a inexigibilidade de licitação.

Irati/SC, 22 de janeiro de 2025.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900
Dados: 2025.01.22 14:44:50 -03'00'

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 33

PARECER JURÍDICO

Ordem de Licitação nº 009/2025

Processo nº 009/2025

Modalidade – Inexigibilidade nº 004/2025 - PMI

Objeto – Contratação de prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, segundo estimativa de gasto do Município de Irati/SC, para o exercício de 2025, conforme Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, com vistas a formalização de contrato de fornecimento de energia elétrica aos diversos prédios públicos, onde a Administração figura como usuária do serviço público, para anteder a necessidade do Município.

A necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pela Secretaria de Administração.

Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.

É o breve relato.

DA ANÁLISE

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Assessoria Jurídica, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação inexigível, as hipóteses estão previstas no art. 74 da Lei nº. 14.133/21.

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 34

A norma capaz de autorizar a presente pretensão é aquela esculpida no art. 74, I da Lei nº 14.133/2021, a qual entende ser inaplicável a regra referente à licitação quando não for viável a competição e para aquisição de materiais, equipamentos, gêneros ou serviços fornecidos por representante comercial exclusivo.

A exemplo do que já ocorria na lei 8.666/93 (art. 25), o rol de hipóteses de inexigibilidade do art. 74 é exemplificativo, admitindo a contratação direta quando o cenário fático revelar a inviabilidade de competição, como no caso em estudo, que inexiste outra empresa concessionária do serviço público habilitada para o fornecimento de energia elétrica no Município de Irati/SC. Isto porque o fornecimento de energia elétrica se constitui em serviço público essencial e a CELESC, Sociedade de Economia Mista Estadual, foi criada para a prestação de serviço público de distribuição de energia elétrica em todo o Estado de Santa Catarina. Em outras palavras, significa que realização do procedimento licitatório é materialmente impossível em face da singularidade do objeto.

Portanto, a Celesc, como concessionária de energia elétrica em nosso âmbito geográfico, detém a exclusividade técnica e operacional na prestação desse serviço, apresentando-se como a única entidade com capacidade comprovada para atender às demandas específicas desta instituição, assegurando assim a continuidade operacional e o atendimento aos padrões de qualidade exigidos, em consonância com os preceitos legais, tornando a competição inviável, admitindo a contratação pela via da inexigibilidade de licitação, moldes previstos no artigo 74, I, da Lei nº. 14.133/21.

Eis o que prescreve o mencionado dispositivo legal, in verbis:

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
> I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
> (...)

O preço será de acordo com o regime de concessão dos serviços públicos, nos termos da Lei 8.987/95, a tarifa do serviço é estabelecida unilateralmente pela concessionária após aprovação da Agência Reguladora – ANEEL. Sobre a tarifa final ainda incidem tributos federais, estaduais e municipais, estabelecidas pela Aneel na Resolução Homologatória nº 3.374, de 20 de agosto de 2024, não havendo maneiras de a Administração Pública local pactuar preço diverso daquele apresentado nas faturas entregues.

Ainda, para essa contratação, dispensa-se a exigência de Estudo técnico preliminar e Termo de Referência, em virtude da empresa contratada, fornecer o serviço de forma continuada de acordos com os padrões definidos por concessão federal.

Por fim, deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42 ...

procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos, além de toda a documentação de habilitação da contratada.

Em relação à minuta do contrato, os serviços públicos que versam sobre utilidades ofertadas aos integrantes da comunidade, para satisfação de necessidades essenciais, energia elétrica. O usuário e o prestador de serviços não pactuam propriamente um contrato. Existe o dever de o prestador do serviço desempenhar a atividade, cujas condições são fixadas em ato normativo editado pelo titular do serviço. Portanto, a Administração Pública não pactua um contrato quando se beneficia do fornecimento de energia elétrica. Logo, não cabe cogitar de prazo em tais hipóteses.

Sendo assim, o contrato será por prazo indeterminado, com fulcro no artigo 109 da Lei 14.133/2021:

> Art. 109. A Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

CONCLUSÃO

Por todo exposto esta assessoria jurídica opina favoravelmente quanto à inexigibilidade de licitação para fornecimento de energia elétrica, onde a Administração figura como usuária do serviço público, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021.

Irati, SC, 22 de janeiro de 2025.

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE IRATI CNPJ: 95.990.230/0001-51 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 4/2025 - IL Processo Administrativo: 9/2025 Processo de Licitação: 9/2025 Data do Processo: 22/01/2025 Folha: 1/1

Prefeitura Municipal de Irati
FL 36

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 9/2025
b) Licitação Nr.: 4/2025-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 22/01/2025
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, SEGUNDO ESTIMATIVA DE GASTO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, PARA O EXERCÍCIO DE 2025. CONFORME ART. 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CELESC DISTRIBUICAO S.A (36)					
1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, SEGUNDO ESTIMATIVA DE GASTO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, PARA O EXERCÍCIO DE 2025. - Marca: CELESC	UN	12,00	0,0000	30.143,8516	361.726,22
				Total do Fornecedor:	**361.726,22**
				Total Geral:	**361.726,22**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.022.3.3.90.00.00.00.00.00 (9), 2.004.3.3.90.00.00.00.00.00 (17), 2.011.3.3.90.00.00.00.00.00 (45), 2.053.3.3.90.00.00.00.00.00 (68), 2.019.3.3.90.00.00.00.00.00 (71), 2.020.3.3.90.00.00.00.00.00 (76), 2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (88), 2.054.3.3.90.00.00.00.00.00 (111), 2.045.3.3.90.00.00.00.00.00 (119), 2.037.3.3.90.00.00.00.00.00 (129), 2.041.3.3.90.00.00.00.00.00 (181), 2.044.3.3.90.00.00.00.00.00 (184)

POLIANA PERUZZO:00920248900 Dados: 2025.01.22 14:52:21 -03'00'

POLIANA PERUZZO
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE IRATI CNPJ: 95.990.230/0001-51 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 4/2025 - IL Processo Administrativo: 9/2025 Processo de Licitação: 9/2025 Data do Processo: 22/01/2025 Folha: 1/1

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 67

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 9/2025
b) Licitação Nr.: 4/2025-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 22/01/2025
e) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, SEGUNDO ESTIMATIVA DE GASTO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, PARA O EXERCÍCIO DE 2025. CONFORME ART. 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CELESC DISTRIBUICAO S.A (36)						
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, SEGUNDO ESTIMATIVA DE GASTO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, PARA O EXERCÍCIO DE 2025. - Marca: CELESC	UN	12,00	0,0000	30.143,8516	361.726,22
					Total do Fornecedor:	**361.726,22**
					Total Geral:	**361.726,22**

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900
Dados: 2025.01.22 14:54:29 -03'00'

Irati, 22 de Janeiro de 2025.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 às 14:57, Florianópolis - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 38

PUBLICAÇÃO

Nº 6804751: EXTRATO PROCESSO Nº009/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº004/2025-CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, SEGUNDO ESTIMATIVA DE GASTO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, PARA O EXERCÍCIO DE 2025. CONFORME ART. 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO

Iratí

Certifico que este documento foi Publicado
no site do Município de IRATI/SC.
Nesta data: 22/01/2025
Publicação Nº 33/2025
Responsável

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6804751

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 38

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025-PMI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025- PMI

EXTRATO

A Comissão de Licitação do Município de Irati/SC, através do Secretário de Administração e Finanças, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhor ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, SEGUNDO ESTIMATIVA DE GASTO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, PARA O EXERCÍCIO DE 2025. CONFORME ART. 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021.**

Contratado: CELESC DISTRIBUIDORA S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.336.783/0001-90, com sede na Avenida Itamarati, nº 160, Bloco A1, B1 e B2, Bairro Itacorubi, na cidade de Florianópolis/SC, CEP: 88.034-900.

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	12	MÊS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, SEGUNDO ESTIMATIVA DE GASTO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.	30.143,85	361.726,22
TOTAL					R$ 361.726,22

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Licitação, autoriza e ratificada pelo Sr. ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI, Prefeito Municipal.

Irati/SC, 22 de janeiro de 2025.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900
Dados: 2025.01.22 14:53:39 -03'00'

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito Municipal



Filtrar Resultados

Extrato | Informações | Dados da Remessa

Informações de Contratações e Compras Diretas: Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Código de Registro:	4992252E1349EB1248898F0B703E772AE0B1E3D2	Status:	Confirmada
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Irati	Data Envio:	24/01/2025 09:05
Usuário:	Marcos Henrique Kehl	IP:	138.122.20.23
Descrição empresa:	Betha Sistemas	Descrição software:	Atos Juridicos

Informações

#Núm. Do Proce...	Código Da Modal...	Tipo Do Objeto	Espe. Do Ramo Da Obra Ou Serviço De Enge...	Nome Do Titular Da Unida...	Valor Da Dispensa Ou Inexigibilidade	Descrição Do Objeto Da Dispensa Ou Inexigibilidade	C P F Do Titular Da Unidade	E-Mail Do Titular Da Unidade	Tipo De Licita...	Data De Ratifi... Autor... Ou Adjud...	Data De Assin... Pelo Partic... Do Termo De Dispe... Ou Inexi...	Hip Nat Da Lic
IL4/20...	9 - Inexigi...	7 - Prest...		ODIR... CARI...	361.726,22	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA	2373759900	licitacao@irati...	99 - Não se		22/01/...	1

Primeira | Anterior | 1 | Próxima | Última